

2a.

Rec. nº 566/32

32

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente José Pino de Barros e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Bahia:

Considerando que a Caixa recorrida denegou a indemnização pedida pelo recorrente, na importânciâ de R\$ 548\$200, relativa às despesas effectuadas com o tratamento medico - cirúrgico a que se submetteu aquele portuário, unicamente por falta de verba, que já se havia exgotado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, para que a Caixa recorrida informe porque razão a verba "soccorros hospitalares" já se achava exgotada no 5º mês do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1932.

Mario de A. Pinto Presidente

Carlos Pereira da Rocha Relator

Fui presente - J. Leonel de Souza Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 14 de Dezembro de 1932.